



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI 418

Projeto de Lei 1/59

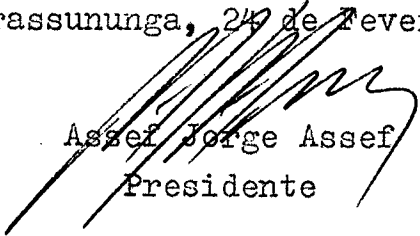
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a dispende - até a importância de Cr\$ 100.000,00(cem mil cruzeiros) para compra de - material permanente e de consumo que serão necessários à elaboração do - Plano Diretor".

Artº 2º)- O crédito aludido no artigo anterior correrá - por conta do saldo disponível do exercício de 1958.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1959.


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

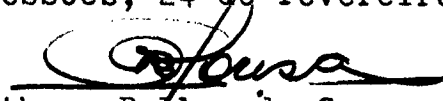
EMENDA Nº

ao projeto de lei 1/59

Substitua-se a redação do art. 1 para o seguinte:

"Art. 1)- Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de CR\$. 100.000.00 (cem mil cruzeiros) para compra de material permanente e de consumo que serão necessários à elaboração do Plano Diretor".

Sala das sessões, 24 de fevereiro 1959


Anthero Boiler de Souza

*Por favor, manuseie o presente emenda no
Sala das Sessões 24/2/59*




Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando sob o prisma constitucional o projeto de lei 1/59, é de parecer que deve ser aprovado.

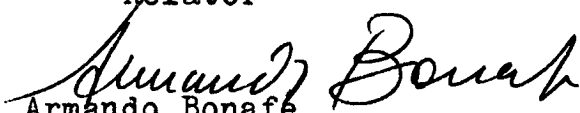
Sala das Comissões, 24 de fevereiro 1959


Ivo Xavier Ferreira

Presidente


Anthero Boller de Souza

Relator


Armando Bonafé

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PARECER nº _____

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 1/59, que abre crédito de 100 mil cruzeiros para estudos do Plano Diretor, é de parecer que deve ser aprovado.

Sala das comissões, 24 de fevereiro 1959

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza

Presidente

Carlos Cardoso
Carlos Cardoso

Relator

Anthero Bollet de Souza
Anthero Bollet de Souza

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

DESPACHO

Tendo em vista o art. 64 do Regimento Interno, deixo de submeter o presente projeto à apreciação dos demais membros desta Comissão de Justiça, requerendo seja cumprido o que dispõe o citado dispositivo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro 1959



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PROJETO DE LEI nº 1/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de CR\$. 100,000.00 (cem mil cruzeiros) nos estudos de organização do Plano Diretor do Município.

Art. 2)- O crédito aludido no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1958.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 1959

Anthero Boller de Souza

JUSTIFICACÃO

Ninguém desconhece o alto valor e a utilidade de um Plano Diretor. A medida tem por escopo ditar melhores condições de vida à coletividade, disciplinando tôdas as atividades e empreendimentos sociais que visem o progresso material e social de uma comuna. Pirassununga precisa aderir à oportuna iniciativa porque o melhoramento da cidade não é um assunto que se possa resolver mediante pequenas reformas unilaterais: o planejamento da cidade implica a tarefa mais ampla de reconstruir nossa civilização. Planejamento significa um lugar para cada coisa, cada coisa em seu lugar.

Ao submeter a consideração de meus pares a presente proposição, apelo para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1959

Anthero Boller de Souza

[Handwritten notes and signatures in the margins, including 'Projeto de Lei nº 1/59', '11/2/59', and various signatures.]